



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PRE 028/2025 - SRP

**Pregão Eletrônico 028/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO09579/2025**

- ✓ **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a *Lei Federal 14.133/2021*, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ✓ O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual, *a aquisição de MATERIAS DE EXPEDIENTE, para Prefeitura Municipal de Maquiné/RS*, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 603/2025*.
- ✓ A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 21 de Agosto de 2025**.
- ✓ Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.
- ✓ Declaro para os fins da *Lei Federal 14.133/2021*, bem como *Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017*, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
028/2025 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS

Secretaria Municipal de **Administração, Modernização, Planejamento e Segurança**

Edital de Pregão Eletrônico **nº 028/2025 - SRP**

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: **aberto e fechado**

Orçamento Aberto

Processo Administrativo Eletrônico PRO09579/2025

Edital de Pregão Eletrônico – SRP, abertura de processo licitatório, Sistema Registro de Preços, para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade ***Pregão***, na forma ***Eletrônica, Sistema Registro de Preços***, do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 350/2025.***

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, para eventual ***aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a Prefeitura Municipal de Maquiné/RS***, bem como, conforme estimativas das secretarias municipais solicitantes, constantes neste Processo Administrativo Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto a secretaria requerente, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato (descrito no Termo de Referência), para que este acompanhe e certifique a entrega dos objetos.

- a) Eventuais substituições de produtos avariados ou defeituosos deverão ocorrer em até 3 (tres) dias corridos, a contar da comunicação a ser efetuada pela contratante, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), responsável **EXCLUSIVO** por prestar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- 2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) RECEBIMENTO: do dia **05/08/2025 às 9h**, ao dia **21/08/2025, às 9h**.
b) LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: **até o dia 18/08/2025 às 23h59min**.
c) ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 21/08/2025 à partir das 9h**.
d) INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: **dia 21/08/2025, à partir das 10h**

OBSERVAÇÃO: Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites (Brasília) previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1. O lançamento da proposta inicial e os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os **Itens 4 e 5 deste Edital**, e poderão ser retirados ou substituídos até a **data e horário estabelecidos neste edital**.

a) Finalizada a etapa de lances, já com o vencedor identificado, o licitante deverá encaminhar (proposta vencedora), em formato **.PDF**, **ANEXANDO** no **portaldecompraspublicas.com.br**, sua proposta (assinada), ajustada ao lance vencedor, no prazo de até **2hs (duas horas)**. Caso, algum dos documentos exigidos neste edital, não seja apresentado, ou apresentado com alguma divergência, o licitante será **DESCLASSIFICADO/INABILITADO**, sem prévio aviso.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação conforme disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados quando solicitados no respectivo portal.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) *Contrato Social* devidamente registrado na *Junta Comercial do Estado* ou no *Cartório de Títulos e Documentos*, em que conste, dentre os seus objetos, o licitado neste certame, bem como, suas eventuais alterações, se houver e/ou consolidação, no caso de empresa individual e/ou equivalente;
- b) *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) *Atestado da capacitação técnico-operacional*, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ*, extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias);
- b) *Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS*;
- c) *Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal*, abrangendo todos os tributos do Município da proponente;
- d) *Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual*, relativo à sede do licitante;
- e) *Certidão de Regularidade* quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela *Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa)*, expedida nos termos do *Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014*.
- f) *Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas* junto ao *Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)*.
- g) *Certidão Negativa em matéria Falimentar, Concordatária, Recuperação Judicial e Extrajudicial* expedida pelo distribuidor da sede do licitante (ex. TJRS) em prazo não superior a 30 dias da data designada para apresentação do documento;

IV – DECLARAÇÕES

- a) *Declaração* de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do *Inciso XXXIII do Art. 7º da*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;

- b) **Declaração** que atendem a todas as *exigências de habilitação e execução* do objeto licitado;
- c) **Declaração** que **NÃO** foram declaradas *inidôneas* para licitar com o *Poder Público, em qualquer das suas esferas*; que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da *Lei Federal nº 8.429/1992*, nos últimos anos.
- d) **Declaração** que *cumpre* as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) **Declaração** que o licitante *tomou conhecimento* de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) **Declaração** que **NÃO** possui qualquer *fato impeditivo* à sua participação no certame;
- g) **Declaração** que **NÃO** exerce *cargo público*;
- h) **Declaração** formal de que a empresa *apresentará os objetos conforme ofertados*, para a satisfatória à execução do objeto deste edital, bem como o transporte, sendo por sua conta;
- i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos *Art. 42 a 45 da L. C. 123/2006, L. C. nº 147/2014*, disciplinado no item 8.6 deste edital, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.1. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.1.2. Encerrado o prazo de entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2. As *declarações, atestado e proposta*, contidos neste edital, servem meramente, como **modelo** a ser seguido. O licitante pode apresentar sua *declaração, atestado, proposta* ou qual quer outro documento próprios, desde que contenham as informações solicitadas no edital.

- a) Caso não haja modelo de *declaração, atestado* ou *proposta* solicitado neste edital, o licitante deve apresentar a *declaração, atestado e proposta* próprios, sob pena de desclassificação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a disposições da *Lei Federal nº 14.133/2021* e do *Decreto Municipal nº 4.171/2023* e, subsidiariamente, conforme os princípios gerais do Direito.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da *Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- 9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser solicitado pelo pregoeiro, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema (**aberto**), sendo que a última prorrogação será aleatória, sem prazo determinado, onde os 3 (três) melhores classificados poderão dar um único lance (**fechado**).

10.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos *Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006*, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da *Lei Complementar nº 123/2006*, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da *Lei Complementar nº 123/2006*.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da *Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

- a) A licitante vencedora, deverá juntar proposta final ajustada ao lance vencedor, devidamente assinada (Anexo II – modelo).

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **Item 3.3** deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o **Item 5.1.**, enviados nos termos do **Item 3.1.**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da *Lei Complementar nº 123/2006*, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração. Tanto o benefício de que trata e respectiva lei, quanto sua prorrogação, deve ser requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início, imediatamente, quando findado o prazo recursal.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não decidir no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo e-mail que tiver sido cadastrado, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da confirmação da leitura, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato (Ata de Registro de Preços) ou não aceitar no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada em assinar o termo contratual, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 4.171/2023.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no *Art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, § 3º, inc. XI, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 4.171/2023.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.2 A vigência dos contratos decorrentes da ARP, quando for o caso, deverá obedecer às disposições dos *Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.171/2023.*

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo respectivo fiscal.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. O pagamento será efetuado em até de 30 dias da entrega nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O prazo de entrega do objeto é de até 105 (dez) dias corridos, a contar da emissão da ordem de prestação e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, quando justificado pela licitante e aceito pelo requerente.

20.2. Os objetos serão entregues na sede da secretaria solicitante, ou em local determinado pela mesma, na Nota de Empenho.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos objetos e/ou serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. Os produtos deverão ter qualidade e segurança, de forma a permitir a completa satisfação do contratante.

20.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, no máximo, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos².

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

¹ Art. 156 [...]

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[...]

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Unidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² **OBS.:** A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (Art. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações, **deverão** ser enviados, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, bem como, recursos e contrarrazões, **EXCLUSIVAMENTE** no sítio do respectivo certame (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no LicitaCon, Portal de Compras Públicas e Portal da Transparência.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo *Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021*, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na *Lei Federal nº 14.133/2021*.

23.4. Fica eleito o **Foro da Comarca de Osório/RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.5. Fazem parte deste edital, como **ANEXOS**:

- | | |
|---|--------------|
| ➤ Termo de Referência (TR) | |
| ➤ Valores de Referência (VR) | – ANEXO I; |
| ➤ Proposta de Preços (modelo) | – ANEXO II; |
| ➤ Declaração conjunta (modelo) | – ANEXO III; |
| ➤ Declaração Fatos Impeditivos (modelo) | – ANEXO IV; |
| ➤ Declaração-não exerce Cargo Público (modelo) | – ANEXO V; |
| ➤ Declaração de apresentação do objeto conforme proposta; | – ANEXO VI; |
| ➤ Declaração Porte Empresarial (modelo) | – ANEXO VII; |
| ➤ Atestado de Capacidade Técnica (modelo) | – ANEXO VIII |
| ➤ Minuta da Ata de Registro de Preços(minuta) | – ANEXO IX. |

Este Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico 028/2025 – SRP**, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Maquiné/RS, 24 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 94.436.432/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Maquiné - RS
Departamento de compras.

Necessidade da Administração: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação tem as seguintes estimativas de quantidades.

Item	Unid	Descrição	Quant	Valor unit	Valor total
1.	Caixa	Alfinete niquelados nº24, caixa com 25gr	86	R\$5,56	R\$478,16
2.	Unid.	Almofada para carimbo nº3 na cor preta	72	R\$19,29	R\$1.389,36
3.	Unid.	Arquivo Morto Polionda, tamanho 350 x 130 x 250mm, COR AZUL.	1580	R\$8,99	R\$14.214,73
4.	Unid.	Balão nº 09 diversas cores: vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto, lilás	950	R\$9,39	R\$8.923,67
5.	Pacote	Bastão de cola quente tamanho 11,2 mm x 30 cm, em pacotes de 1 kg.	133	R\$30,92	R\$4.112,80
6.	Pacote	Bastão de cola quente tamanho 7,5 mm x 30 cm, em pacotes de 1 kg.	123	R\$30,60	R\$3.764,62
7.	Pacote	Bloco de notas autoadesivo 4cm x 4cm	592	R\$4,80	R\$2.843,57
8.	Pacote	Bloco de notas autoadesivo 7,6cm x 7,6cm	292	R\$4,65	R\$1.358,77
9.	Caixa	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11mmç. Caixa com 40 unidades.	331	R\$35,06	R\$11.607,07
10.	Unid.	Caderno capa dura universal, uma matéria, folhas não picotadas, formato 140mm x 202mm, com 96 folhas	933	R\$5,12	R\$4.783,18
11.	Unid.	Caderno capa dura, frontispício e divisórias personalizadas. 200 folhas (10 matérias) Folhas pautadas. Formato: 200mm x 275mm	728	R\$14,94	R\$10.881,17
12.	Unid.	Calculadora de mesa a bateria, 12 dígitos, função verificar, correção total e parcial.	121	R\$46,57	R\$5.635,70
13.	Caixa	Caneta esferográfica cor azul, ponta em aço inox, esfera de 1mm (média), caixa c/ 12 unidades.	435	R\$12,08	R\$5.254,80
14.	Caixa	Caneta esferográfica cor vermelha, ponta em aço inox, esfera de 1mm (média), caixa c/ 12 unidades.	145	R\$13,56	R\$1.966,20
15.	Caixa.	Caneta esferográfica cor preta, ponta em aço inox, esfera de 1mm (média), caixa c/ 12 unidades.	145	R\$10,26	R\$1.487,70
16.	Caixa	Caneta marca texto colorida, tinta de coloração neon com secagem rápida,	167	R\$26,52	R\$4.428,84

		ponta sintética chanfrada, caixa c/ 12 unidades.			
17.	Unid.	Cartucho para impressora toner Brother L6902DW	235	R\$43,83	R\$10.300,83
18.	Caixa	Clips para papel galvanizado 1/0, caixa com 100 unidades.	14	R\$3,22	R\$45,17
19.	Caixa	Clips para papel galvanizado 10/0, caixa com 100 unidades.	139	R\$11,28	R\$1.567,92
20.	Caixa	Clips para papel galvanizado 2/0, caixa com 100 unidades.	324	R\$4,42	R\$1.433,16
21.	Caixa	Clips para papel galvanizado 3/0, caixa com 100 unidades.	119	R\$3,84	R\$457,75
22.	Caixa	Clips para papel galvanizado 4/0, caixa com 100 unidades.	139	R\$4,07	R\$566,66
23.	Caixa	Clips para papel galvanizado 6/0, caixa com 100 unidades.	134	R\$4,03	R\$540,91
24.	Caixa	Clips para papel galvanizado 8/0, caixa com 100 unidades.	124	R\$5,79	R\$717,96
25.	Caixa	Cola em bastão 40gr, caixa com 6 unidades	328	R\$4,29	R\$1.409,31
26.	Pacote	Elástico Látex, super amarelo, nº18. Pacote 500g. (Atílhos)	121	R\$22,86	R\$2.766,46
27.	pacote	Embalagem saco plástico, alto brilho, transparente, cristal brilhante, 20cm x 30cm, pacote com 100 unidades.	523	R\$31,06	R\$16.244,38
28.	pacote	Embalagem saco plástico, alto brilho, transparente, cristal brilhante, 40cm x 60cm, pacote com 100 unidades.	523	R\$29,95	R\$15.663,85
29.	Unid.	Envelope pardo tamanho A4	4360	R\$0,37	R\$1.642,27
30.	Unid.	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox.	241	R\$2,91	R\$702,92
31.	Unid.	Fita corretiva 5mm x 6mts	371	R\$4,27	R\$1.584,17
32.	Pacote	Fita Durex Adesiva Transparente Larga 45mmx 45mts, pacote com 5 unidade.	152	R\$5,93	R\$901,87
33.	rolo	Fitilho decorativo 50mts, diversas cores.	133	R\$2,81	R\$374,62
34.	Unid.	Folha EVA com glitter diversas cores: vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto, lilás, dourado e prata.	1635	R\$8,95	R\$14.633,25
35.	Unid.	Folha EVA diversas cores: vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto, lilás, dourado e prata.	1680	R\$2,89	R\$4.866,40
36.	Caixa.	Folha tamanho A4, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes.	242	R\$31,23	R\$ 7.557,66
37.	Unid.	Grampeador tamanho padrão 26/6, barra 100% metal com corpo em plástico resistente, base em borracha macia antideslizante, com capacidade para grampear até 25 folhas.	190	R\$19,15	R\$3.639,13
38.	Caixa	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades	124	R\$21,39	R\$2.652,36
39.	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 1000 unidades	332	R\$7,33	R\$2.434,67

40.	Caixa	Grampo trilho plástico para pasta suspensa 80mm para até 200 folhas, caixa com 50 unidades.	137	R\$16,33	R\$2.237,67
41.	pacote	Laço fácil tamanho G, 30mm x 48cm, diversas cores, embalagem com 100 unidades.	106	R\$12,32	R\$1.305,92
42.	pacote	Laço fácil tamanho M, 18mm x 35cm, diversas cores, embalagem com 100 unidades.	106	R\$0,50	R\$53,71
43.	pacote	Laço fácil tamanho P, 12mm x 25cm, diversas cores, embalagem com 100 unidades.	106	R\$11,83	R\$1.254,69
44.	Caixa	Lápis Preto, nº 02, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC IMPRESSA NA CAIXA. Formato Redondo. Cx c/ 144 unid.	116	R\$40,99	R\$4.755,61
45.	Unid.	Molha dedo para manusear papéis 20gr	141	R\$5,00	R\$705,00
46.	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m diversas cores: vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto e lilás.	715	R\$2,06	R\$1.477,67
47.	Caixa	Papel Sulfite A4 75g/m ² alcalina, 21x29,7 cm, embalagem com 100 folhas	762	R\$6,01	R\$4.584,70
48.	Unid.	Calculadora científica	25	R\$66,66	R\$1.666,50
49.	Unid.	Pasta AZ lombo largo (80mm), tamanho ofício 28,5 x 34,5 x 7,3cm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos COR PRETO	555	R\$27,56	R\$15.297,65
50.	Unid.	Pasta plástica c/elástico 501pp ofício transparente.	1100	R\$3,45	R\$3.795,00
51.	Unid.	Pasta plástica c/elástico 502pp ofício transparente.	1100	R\$3,69	R\$4.066,33
52.	Caixa	Pasta suspensa feita em cartão kraft tamanho 36 x 24cm, acompanha 2 hastes e grampo plásticos, visor e uma etiqueta, caixa c/ 50 unidades.	528	R\$129,53	R\$68.393,60
53.	Caixa	Pegador de papel médio, caixa do 12 unidades.	232	R\$19,44	R\$4.510,85
54.	Unid.	Pen drive 08gb.	38	R\$17,25	R\$655,50
55.	Unid.	Pen drive 32gb.	55	R\$56,19	R\$3.090,63
56.	Caixa	Percevejos latonados caixa c/100un.	547	R\$2,09	R\$1.143,23
57.	Unid.	Perfurador de papel profissional de metal, 2 furos, com capacidade para 60 folhas de papel 75g/m ² , trava lateral, pinos perfuradores e molas em aço, com margeador de metal, furos com diâmetro de 5,5mm.	37	R\$60,81	R\$2.250,09
58.	Pacote	Pilha zinco AA c/4 unidades alcalina	215	R\$12,39	R\$2.664,57
59.	Pacote	PILHA zinco AAA c/4 unidades	210	R\$9,26	R\$1.946,00
60.	Unid.	Pistola de Cola Quente Grande:	128	R\$34,07	R\$4.361,81

		tensão 220 volts, frequência nominal 60Hz, potência 15watts.			
61.	Unid.	Porta clips com organizador, caneta e lembrete, em acrílico.	80	R\$30,00	R\$2.400,00
62.	Unid.	Prancheta acrílico A4, com prendedor de plástico.	143	R\$14,01	R\$2.003,91
63.	Pacote	Saco plástico escritório com furos para folhas tamanho A4, espessura 0,06 micras, de polipropileno, transparente. Embalagem com 100 unidades.	370	R\$13,45	R\$4.976,50
64.	Unid.	Tesoura multiuso em aço inoxidável, cabo plástico com formato anatômico e emborrachado, aproximadamente 21cm de comprimento	440	R\$12,44	R\$5.473,60
65.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L5190, garrafa de tinta AMARELO T544, 65ml.	167	R\$60,33	R\$10.075,67
66.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L5190, garrafa de tinta CIANO T544, 65ml.	167	R\$71,05	R\$11.865,35
67.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L5190, garrafa de tinta MAGENTA T544, 65ml.	167	R\$68,01	R\$11.358,78
68.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L5190, garrafa de tinta PRETA T544, 65ml.	267	R\$77,00	R\$20.559,00
69.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L6171:1 Refil AMARELO T504 70ML Para uso em impressoras: L6171 Tinta para rendimento médio de 14.000 páginas, Impressões de 5% de cobertura da folha A4.	157	R\$48,38	R\$7.596,71
70.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L6171:1 Refil CIANO T504 70ML Tinta para rendimento médio de 14.000 páginas, Impressões de 5% de cobertura da folha A4.	157	R\$50,77	R\$7.971,94
71.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L6171:1 Refil MAGENTA T504 70ML Para uso em impressoras: L6171 Tinta para rendimento médio de 14.000 páginas, Impressões de 5% de cobertura da folha A4.	157	R\$47,97	R\$7.532,34
72.	Unid.	Tinta para impressora EPSON L6171:1 Refil PRETO T504 127ML. 70ML para uso em impressoras: L6171 Tinta para rendimento médio de 14.000 páginas, Impressões de 5% de cobertura da folha A4.	257	R\$53,89	R\$13.850,59
73.	rolo	TNT diversas cores: vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto e lilás.	296	R\$3,97	R\$1.176,11
74.	Unid.	Toner para impressora Brother MFC- L 6902 W	120	R\$420,66	R\$50.480,00
75.	Unid.	Toner para impressora Laserjet Pro M 130 FN, com tinta na cor preta.	55	R\$23,50	R\$1.292,50
76.	Unid.	Toner para impressora Brother DCP-1617NW TN1060	105	R\$63,19	R\$6.634,95
77.	Unid.	Cartucho Toner para impressora Hp	108	R\$225,00	R\$24.300,00

		laser MPF 432 DN W 1330 X			
78	Unid.	Cartucho Toner para impressora TN 580 Brother DCP 8085	108	R\$35,33	R\$3.815,64
79	Unid.	Cartucho Toner 285 A para impressora HP laser JET P1102	108	R\$18,73	R\$2.023,20
80	Unid.	CARTUCHO para impressora PANTUM TL410X.	92	R\$51,16	R\$4.707,33
81	Unid.	TINTA para impressora DCP - T5 10 W D60 BK.	67	R\$17,99	R\$1.205,33
82	Unid.	TINTA para impressora DCP - T5 10W 5001M.	67	R\$46,47	R\$3.113,94
83	Unid.	TINTA para impressora DCP - T5 10W 5001C.	67	R\$27,21	R\$1.823,41
84	Unid.	TINTA para impressora DCP - T5 10W 5001Y.	67	R\$31,47	R\$2.108,94
85	Unid.	CARTUCHO para impressora HP LASER JET PRO 3003W 1450ª.	116	R\$199,99	R\$23.198,84
86	Unid.	CARTUCHO para impressora HP 217A.	68	R\$30,29	R\$2.059,95
87	Unid.	CARTUCHO TONER 604H para impressora LEXMARK modelo MX310H	68	R\$86,74	R\$5.898,55
88	Unid.	CARTUCHO toner pra impressora BROTHER DCP 56525 TN 3472.	118	R\$38,63	R\$4.558,34

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de expediente são insumos de uso contínuo e essencial em todas as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos. São empregados no dia a dia das unidades básicas de saúde, centros administrativos, CRAS, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, entre outras.

Tais materiais são essenciais para o funcionamento diário dos serviços públicos, sendo utilizados em atividades de protocolo, arquivamento, elaboração de documentos, atendimento ao público, entre outras funções rotineiras. A falta desses materiais compromete diretamente a operacionalização dos serviços, bem como o atendimento à população.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, conforme as especificações do edital de Licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais têm natureza de materiais de expediente, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Para prestação dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem

como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Somente será admitida a participação de licitante que possua sede localizada a, no máximo, 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Poder Executivo do Município de Maquiné (Rua Osvaldo Bastos, nº 622, bairro Centro, em Maquiné/RS, CEP 95.530-000), distância determinada pelo *Google Maps*;

A limitação acima descrita se dá em razão da inexistência de espaço físico apropriado para o armazenamento de quantidade significativa de produtos e, por conseguinte, a realização de compras, via de regra, em pequenas quantidades, fazendo com que por vezes a operação se torne economicamente inviável a licitantes sediados em locais excessivamente distantes, visto que o frete é custeado pelo fornecedor.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado decorrerá conforme encontrar-se-á descrito no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo fiscal de contrato determinado por portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto de presente contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o ateste da nota fiscal mediante confirmação do recebimento em até 30 (trinta) dias.

6.2. A entrega será em até 10 dias corridos, após a notificação da nota de empenho.

6.3. A entrega deverá ser realizada no endereço da respectiva Secretaria responsável pelo pedido.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico, sistema de registro de preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 550.112,14 (quinhentos e cinquenta mil, cento e doze reais e quatorze centavos.).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

060112.361.2013.2013 MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENT
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido -4094

060112.361.2152.2203 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INDIGENA
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4313

060112.365.2014.2014 MANUT. DAS CRECHES MUNICIPAIS

33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4118

060112.365.2014.2161 MANUT DO ENSINO - EDUC INFANTIL
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4130

060412.361.0028.2159 MANUT DO ENSINO - EDUCAÇÃO ESPEC
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4838

060412.361.0028.2160 MANUT DO ENSINO - EDUC INFANTIL C
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4840

Secretaria de Assistência

080104.122.2022.2050 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-5007
Reduzido-5282

080108.244.0007.1132 AÇÕES ASSISTENCIAIS SITUAÇÕES EME
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4330

080208.244.2023.2051 RECURSOS DO FMAS
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-177

080308.243.2024.2052 ATIVIDADES DO CONSELLHO TUTELAR
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-186

080408.244.1119.1219 SIGTV 431177520220001
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4016

080408.244.1119.1219 SIGTV 431177520220001
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-5291

080408.244.2028.2151 PROGRAMA OASF
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-194
Reduzido-5350

080408.244.2030.2055 PROGRAMA BOLSA FAMILIA
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-199

080408.244.2116.2115 PROGRAMA IGD SUAS
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-218
Reduzido-5348

080408.244.2141.2167 PROGRAMA SCFV

33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-176
Reduzido-5274

080408.244.2144.1218 COVID 19 - REPASSE EMERGENCIAL AO
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4300

080408.244.2159.2209 PROCAD SUAS
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4675

080408.244.2165.1264 PVAC-MP 1188/23 CUSTEIO
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4721

Secretaria de Gestão e Orçamento

040104.122.2005.2005 MANUTENCAO DA SEC. DE ORÇAMENTO
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4894

Secretaria de Obras

090104.122.2026.2056 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-264

Secretaria de Saúde

070110.301.2017.2025 MANUTENCAO DA SEC. DA SAUDE
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4936

070210.301.1006.2049 CONST. AMPL. E REFORMA DOS DAS UN
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4756
Reduzido-4044

070210.301.2020.1271 EMENDAS ESTADUAIS
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4757

070210.301.2020.2198 PROGRAMA REDE BEM CUIDAR RS
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-3985
Reduzido-5235

070301.305.2123.2136 PROGRAMA VIG EM SAUDE
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-5268

070310.301.2020.1019 INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-3338
Reduzido-4790

Reduzido-5239

070310.301.2020.2043 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA/ESF
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4964

070310.301.2020.2099 AÇÕES ESTRATÉGICAS PSF
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4971

070310.301.2020.2112 PROGRAMA INCENTIVO A ATENÇÃO BAS
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-3622

070310.301.2020.2121 PROGRAMA PSF QUILOMBOLA
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4985

070310.301.2020.2145 PROGRAMA ESF INDIGENA
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4995

070310.301.2020.2211 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-4796

070310.304.2091.2139 AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-412

070310.305.2123.2136 PROGRAMA VIG EM SAUDE
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-420

Secretaria de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

100104.122.2038.2065 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRACAO
33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido-376
Reduzido-4750

Maquiné, RS, 08 de julho de 2025.



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: ca5d127ecb782d8c0652ffe4adf121d8cf02db21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES (CPF 003.575.160-60)

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES:00357516060

09/07/2025 09:34:16

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO I – ITENS/VALORES DE REFERENCIA

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete niquelados nº 24, cx c/ 25gf.	86	CAIXA	R\$ 5,56	R\$ 478,16
2	Almofada para carimbo nº 03, cor preta.	72	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 1.389,36
3	Arquivo morto polionda, tamanho 350 x 130 x 250mm, cor azul.	1.580	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 14.214,73
4	BALÃO nº 9, cores vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto e lilás.	950	PACOTE	R\$ 9,39	R\$ 8.923,67
5	Bastão cola quente, tamanho 11,2mm x 30cm, pacote de 01kg.	133	PACOTE	R\$ 30,92	R\$ 4.112,80
6	Bastão cola quente, tamanho 7,5mm x 30cm, pacote de 01kg.	123	PACOTE	R\$ 30,61	R\$ 3.764,62
7	Bloco Auto Adesivos, tamanho 4cm x 4cm.	592	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 2.843,57
8	Bloco Auto Adesivos, tamanho 7,6cm x 7,6cm.	292	PACOTE	R\$ 4,65	R\$ 1.358,77
9	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11mm, cx c/ 40.	331	CAIXA	R\$ 35,07	R\$ 11.607,07
10	Caderno capa dura universal 1 matéria, folhas não picotadas, formato 140mm x 202mm, c/ 96 fls.	933	UNIDADE	R\$ 5,13	R\$ 4.783,18
11	Caderno capa dura, 200 fls, 10 matérias, fls pautadas, formato 200mm x 275mm.	728	UNIDADE	R\$ 14,95	R\$ 10.881,17
12	Calculadora a bateria, 12 dígitos, função verificar, correção total e parcial.	121	UNIDADE	R\$ 46,58	R\$ 5.635,70
13	Caneta esferográfica cor azul, ponta em aço inox, esfera de 1mm média. Cx c/ 12,	435	CAIXA	R\$ 12,08	R\$ 5.254,80
14	Caneta esferográfica cor vermelha, ponta em aço inox, esfera de 1mm média. Cx c/ 12,	145	CAIXA	R\$ 13,56	R\$ 1.966,20
15	Caneta esferográfica cor preta, ponta em aço inox, esfera de 1mm média. Cx c/ 12,	145	CAIXA	R\$ 10,26	R\$ 1.487,70
16	caneta marca texto colorida, tinta de coloração neon, com secagem rápida, ponta sintética, chanfrada, cx c/ 12.	167	CAIXA	R\$ 26,52	R\$ 4.428,84
17	Cartucho para impressora toner Brother L6902 DW.	235	UNIDADE	R\$ 43,83	R\$ 10.300,83
18	Clips galvanizado 1/0, cx c/ 100.	14	CAIXA	R\$ 3,23	R\$ 45,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19	Clips galvanizado 10/0, cx c/100 un.	139	CAIXA	R\$ 11,28	R\$ 1.567,92
20	Clips galvanizado 2/0, cx c/100 un.	324	CAIXA	R\$ 4,42	R\$ 1.433,16
21	Clips galvanizado 3/0, cx c/100 un.	119	CAIXA	R\$ 3,85	R\$ 457,75
22	Clips galvanizado 4/0, cx c/100 un.	139	CAIXA	R\$ 4,08	R\$ 566,66
23	Clips galvanizado 6/0, cx c/100 un.	134	CAIXA	R\$ 4,04	R\$ 540,91
24	Clips galvanizado 8/0, cx c/100 un.	124	CAIXA	R\$ 5,79	R\$ 717,96
25	Cola bastão 40gr, cx c/06.	328	CAIXA	R\$ 4,30	R\$ 1.409,31
26	Elástico latex amarelo, nº 18, pacote com 500gr. (atilho)	121	PACOTE	R\$ 22,86	R\$ 2.766,46
27	Embalagem saco plástico auto brilho, transparente, cristal brilhante, 20cm x 30 cm. Pacote c/ 100 un.	523	PACOTE	R\$ 31,06	R\$ 16.244,38
28	Embalagem saco plástico auto brilho, transparente, cristal brilhante, 40cm x 60 cm. Pacote c/ 100 un.	523	PACOTE	R\$ 29,95	R\$ 15.663,85
29	Envelope pardo tamanho A4.	4.360	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 1.642,27
30	Extrator de grampo tipo espátula, tipo Inox.	241	UNIDADE	R\$ 2,92	R\$ 702,92
31	Fita corretiva, tamanho 5mm x 6m.	371	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 1.584,17
32	Fita durex 45mm x 45m, pacote c/ 5 un.	152	PACOTE	R\$ 5,93	R\$ 901,87
33	Fitalho decorativo 50m. Diversas cores.	133	ROLO	R\$ 2,82	R\$ 374,62
34	Folha EVA com glitter, diversas cores, vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto, lilás, dourado, prata.	1.635	UNIDADE	R\$ 8,95	R\$ 14.633,25
35	Folha EVA sem glitter, diversas cores, vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto, lilás, dourado, prata.	1.680	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 4.866,40
36	Folha tamanho A4, pacote c/ 500 fls, caixa c/ 10 pacotes.	242	CAIXA	R\$ 31,23	R\$ 7.557,66
37	Grampeador tamanho 26 x 6, barra 100% metal, com corpo em plástico resistente, base emborrachada, macia, antideslizante, com capacidade para grampear até 25 fls.	190	UNIDADE	R\$ 19,15	R\$ 3.639,13
38	Grampo galvanizado 23/10. Caixa c/ 1000 un.	124	CAIXA	R\$ 21,39	R\$ 2.652,36
39	Grampo galvanizado 26/6. Caixa c/ 1000 un.	332	CAIXA	R\$ 7,33	R\$ 2.434,67
40	Grampo trilho plástico, pl/ pasta suspensa, 80mm, pl/ até 200 fls., cx c/ 50 un.	137	CAIXA	R\$ 16,33	R\$ 2.237,67
41	Laço fácil, tamanho G, 30mm x 48cm. Diversas cores, embalagem c/ 1000 un.	106	PACOTE	R\$ 12,32	R\$ 1.305,92
42	Laço fácil, tamanho M, 18mm x 35cm. Diversas cores, embalagem c/ 1000 un.	106	PACOTE	R\$ 0,51	R\$ 53,71
43	Laço fácil, tamanho P, 12mm x 25cm. Diversas cores, embalagem c/ 1000 un.	106	PACOTE	R\$ 11,84	R\$ 1.254,69
44	Lápis preto nº 02, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC impressa na caixa. Formato redondo, cx c/ 144 un.	116	CAIXA	R\$ 41,00	R\$ 4.755,61
45	Molha dedo 20gr.	141	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 705,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		715	UNIDADE	R\$	2,07	R\$	1.477,67
46	Papel crepon 48cm x 2m, diversas cores, vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, amarelo, laranja, branco, preto e lilás.						
47	Papel sulfite A4, 75gr/m ² , alcalina 21x29,7 cm, embalagem c/ 100.	762	PACOTE	R\$	6,02	R\$	4.584,70
48	Calculadora científica.	25	UNIDADE	R\$	66,66	R\$	1.666,50
49	Pasta AZ, lombo largo, 80mm, tamanho ofício 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plástico. Cor preto.	555	UNIDADE	R\$	27,56	R\$	15.297,65
50	Pasta plástica c/ elástico, 501pp, ofício transparente.	1.100	UNIDADE	R\$	3,45	R\$	3.795,00
51	Pasta plástica c/ elástico, 502pp, ofício transparente.	1.100	UNIDADE	R\$	3,70	R\$	4.066,33
52	Pasta suspensa feita em cartão Kraft, tamanho 36 x 24 cm, acompanha 2 hastes e grampo plásticos, visor e 1 etiqueta. Caixa c/ 50 un.	528	CAIXA	R\$	129,53	R\$	68.393,60
53	Pegador de papel tamanho médio, cx c/12 un.	232	CAIXA	R\$	19,44	R\$	4.510,85
54	Pen drive 8gb.	38	UNIDADE	R\$	17,25	R\$	655,50
55	Pen drive 32gb.	55	UNIDADE	R\$	56,19	R\$	3.090,63
56	percevejos latonados, caixa c/ 100 un.	547	CAIXA	R\$	2,09	R\$	1.143,23
57	Perfurador de papel profissional de metal, 02 furos, com capacidade para 60 fls de papel, 75gr/m ² , trava lateral, pinos perfuradores e molas em aço, c/ margeador de metal, furos com diâmetro de 5.5mm.	37	UNIDADE	R\$	60,81	R\$	2.250,09
58	Pilha zinco AA, c/ 04 un, alcalina.	215	PACOTE	R\$	12,39	R\$	2.664,57
59	Pilha zinco AAA, c/ 04 un, alcalina.	210	PACOTE	R\$	9,27	R\$	1.946,00
60	Pistola de cola quente tamanho grande, tensão 220v, frequência nominal 60Hz, potência 15W.	128	UNIDADE	R\$	34,08	R\$	4.361,81
61	Porta clips, caneta, e lembrete, em acrílico.	80	UNIDADE	R\$	30,00	R\$	2.400,00
62	Prancheta de Acrílico tamanho A4, com prendedor de plástico.	143	UNIDADE	R\$	14,01	R\$	2.003,91
63	Saco plástico tamanho A4, espessura 0,06 micras, de polipropileno, transparente, embalagem c/ 100 un.	370	PACOTE	R\$	13,45	R\$	4.976,50
64	Tesoura em aço inoxidável, cabo plástico, com formato anatômico e emborrachado. Aproximadamente 21 cm de comprimento.	440	UNIDADE	R\$	12,44	R\$	5.473,60
65	Tinta para impressora EPSON L5190 garrafa de tinta AMARELO T544 65ml.	167	UNIDADE	R\$	60,33	R\$	10.075,67
66	Tinta para impressora EPSON L5190 garrafa de tinta CIANO T544 65ml.	167	UNIDADE	R\$	71,05	R\$	11.865,35
67	Tinta para impressora EPSON L5190 garrafa de tinta MAGENTA T544 65ml.	167	UNIDADE	R\$	68,02	R\$	11.358,78
68	Tinta para impressora EPSON L5190 garrafa de tinta PRETO T544 65ml.	267	UNIDADE	R\$	77,00	R\$	20.559,00
69	Tinta para impressora EPSON L6171:1 REFIL AMARELO T504 70ml, rendimento médio de 14 mil pgs, impressão de 5% de cobertura da folha A4.	157	UNIDADE	R\$	48,39	R\$	7.596,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

70	Tinta para impressora EPSON L6171:1 REFIL CIANO T504 70ml, rendimento médio de 14 mil pgs, impressão de 5% de cobertura da folha A4.	157	UNIDADE	R\$ 50,78	R\$	7.971,94
71	Tinta para impressora EPSON L6171:1 REFIL MAGENTA T504 70ml, rendimento médio de 14 mil pgs, impressão de 5% de cobertura da folha A4.	157	UNIDADE	R\$ 47,98	R\$	7.532,34
72	Tinta para impressora EPSON L6171:1 REFIL PRETO T504 70ml, rendimento médio de 14 mil pgs, impressão de 5% de cobertura da folha A4.	257	UNIDADE	R\$ 53,89	R\$	13.850,59
73	TNT diversas cores vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto, lilás.	296	ROLO	R\$ 3,97	R\$	1.176,11
74	Toner para impressora BROTHER MFC-L 6902W.	120	UNIDADE	R\$ 420,67	R\$	50.480,00
75	Toner para impressora laser JET PRO M130 FN, com tinta na cor PRETA.	55	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$	1.292,50
76	Toner para impressora BROTHER DCP-1617 NW TN1060.	105	UNIDADE	R\$ 63,19	R\$	6.634,95
77	CARTUCHO TONER para impressora HP LASER MPF 432 DN W1330 X.	108	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$	24.300,00
78	CARTUCHO TONER para impressora BROTHER DCP 8085 TN 580.	108	UNIDADE	R\$ 35,33	R\$	3.815,64
79	CARTUCHO para impressora HO LASER JET P1102 285A.	108	UNIDADE	R\$ 18,73	R\$	2.023,20
80	CARTUCHO para impressora PANTUM TL410X.	92	UNIDADE	R\$ 51,17	R\$	4.707,33
81	TINTA para impressora DCP - T5 10 W D60 BK.	67	UNIDADE	R\$ 17,99	R\$	1.205,33
82	TINTA para impressora DCP - T5 10W 5001M.	67	UNIDADE	R\$ 46,48	R\$	3.113,94
83	TINTA para impressora DCP - T5 10W 5001C.	67	UNIDADE	R\$ 27,22	R\$	1.823,41
84	TINTA para impressora DCP - T5 10W 5001Y.	67	UNIDADE	R\$ 31,48	R\$	2.108,94
85	CARTUCHO para impressora HP LASER JET PRO 3003W 1450A.	116	UNIDADE	R\$ 199,99	R\$	23.198,84
86	CARTUCHO para impressora HP 217A.	68	UNIDADE	R\$ 30,29	R\$	2.059,95
87	CARTUCHO TONER 604H para impressora LEXMARK modelo MX310H	68	UNIDADE	R\$ 86,74	R\$	5.898,55
88	CARTUCHO toner pra impressora BROTHER DCP 56525 TN 3472.	118	UNIDADE	R\$ 38,63	R\$	4.558,34
VALOR TOTAL R\$				R\$	R\$	550.112,14

Maquiné/RS, 25 de Julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR

Nome.....:

Endereço:

Município:

Complemento:

CEP.....:

CNPJ.....:

Contato.....:

Fone/e-mail:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTI DADE	UNI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete niquelados nº 24, cx c/ 25gr.		86	CAIXA		
2	Almofada para carimbo nº 03, cor preta.		72	UNIDADE		
3	Arquivo morto polionda, tamanho 350 x 130 x 250mm, cor azul.		1.580	UNIDADE		
4	BALÃO nº 9, cores vermelho, rosa, azul marinho, azul celeste, verde bandeira, laranja, amarelo, branco, preto e lilás.		950	PACOTE		
5	Bastão cola quente, tamanho 11,2mm x 30cm, pacote de 01kg.		133	PACOTE		
.X.X	.X.X.X.X.X.		X.X.X.X.X.	X.X.X.X.X.		
X.X	X.X.X.X.X.		X.X.X.X.X.	X.X.X.X.X.		

CARIMBO/ASSINATURA

MAQUINÉ/RS, ____ DE _____ DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
028/2025 – SRP

(modelo)

DECLARAÇÃO (ARTIGO 7º CF, HABILITAÇÃO
E IDONIEDADE, PCD, CONHECIMENTO)

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, **DECLARA FORMALMENTE:**

- ✓ sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.
- ✓ que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital; e
- ✓ que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, nos últimos anos.
- ✓ que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ✓ que minha empresa está rigorosamente em dia com os tributos, em todas as esferas, bem, como, está sediada dentro do Território Brasileiro.

..... de de 2025.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO
028/2025 – SRP**

(modelo)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- ✓ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2025.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO
028/2025 – SRP**

(modelo)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

A empresa _____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2025.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO
028/2025 – SRP

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

**DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS,
SERÃO PRESTADOS CONFORME PROPOSTA
FINAL APRESENTADA E ATENDEM A DETERMINAÇÃO
LEGISLAÇÃO VIGENTE (CLT/INMETRO, ANVISA, ETC)**

A empresa _____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que os produtos apresentados, estão de acordo com o que determina a legislação correspondente, obedecendo as normas estabelecidas pelo INMETRO/ANVISA.

Declaramos também, que todos os objetos que for vencedor, serão entregues conforme proposta apresentada e aceita, necessários para a satisfatória execução do pacto firmado, bem como, demais custos, como transporte, frete, contratação de pessoal, que por ventura se fizerem necessários, durante a vigência deste contrato, também estarão de acordo com as normas da CLT, (apresentado junto com a NF, quando solicitado). Ainda, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, não ocasionando e/ou transferindo ao Município de Maquiné/RS, qualquer custo adicional, além do acordado no respectivo termo contratual, já firmado.

..... de de 2025.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO
028/2025 – SRP**

(modelo)

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que é _____ e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

..... de de 2025.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
028/2025 – SRP

modelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida), estabelecida na _____(endereço completo da empresa favorecida)__, __fornece(u)/executa(ou)__ para esta empresa __ (nome e CNPJ da empresa emitente)__, situada na __ (endereço da empresa emitente do atestado)__, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Objeto do contrato: (descrição DETALHADA do objeto).

Atestamos, ainda, que os ____ (fornecimento de produtos/serviços estão sendo/foram executados ou entregues) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
CARIMBO/CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 028/2025 – SRP

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.436.342/0001-00, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro de Maquiné/RS, representado neste ato pelo Sr. LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos *Lei Federal nº 14.133/2021*, regulamentado pelo *Decreto Municipal nº 4.171/2023*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 028/2025 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, com item(ns) homologado(s) em xxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a eventual *a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a Prefeitura Municipal de Maquiné/RS*, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 603/2025*.

1.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto a Secretaria Municipal SOLICITANTE, no horário compreendido entre as 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato (descrito no Termo de Referência), para que este acompanhe e certifique a entrega dos objetos.

- a) Eventuais substituições de produtos avariados ou defeituosos deverão ocorrer em até 3 (tres) dias corridos, a contar da comunicação a ser efetuada pela contratante, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR /QUANTIDADES/OBJETO E ESPECIFICAÇÕES/PREÇO

2.1 – Vencedores:

Código: xx		Razão Social: xxx			
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
xx	xx	xx	xx	xx	xx

2.2. – Os participantes, os vencedores, os itens, os valores registrados, bem como, todo conteúdo deste certame, em igual forma e teor, constam publicados no Portal de Compras Públicas, (www.portaldecompraspublicas.com.br), além do Portal da Transparência (www.transparência.maquine.rs.gov.br) e na página do TCE/RS, no link [LicitaConCidadão](#).

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, marca e as demais condições devem ser entregues no mesmo teor e forma, conforme ofertadas na proposta.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 meses**, a partir de xxxxxxxx, tendo validade até xxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogada, nos termos da *Lei Federal n.º 14.133/2021*.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP**

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.4. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto/prestar os serviços conforme solicitação/recebimento da Autorização de Compras/Empenho.

5.5. O pagamento, será até o **30 (trinta) dias**, após a entrega do produto/objeto e emissão da Nota Fiscal, por depósito em conta corrente do fornecedor, estando nela incluídos todos os tributos legais, se houver, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs de: Certidão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS; Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente; Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais, Regularidade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no *Lei Federal nº 14.133/2021*.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos na eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, Modernização, Planejamento e Segurança – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando da solicitação do reequilíbrio financeiro, a licitante deverá comprovar através de documentos fiscais (NF), apresentando o valor do produto/serviço na data do certame e a eventual diferença na data em que o requerer/prestar, e/ou qual quer outro fato superveniente, imprevisível que elevou o valor do objeto licitado, comparando o valor do produto/serviço nas referidas datas acima citadas, **APRESENTANDO e REGISTRANDO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, por meio de seu Representante Legal, justificando suas razões.

a) O Pregoeiro e Equipe de Apoio, não tem qualquer compromisso com o protocolo de quais quer que sejam os documentos enviados através dos correios, e-mail, ou qual quer outro meio de entrega, que não seja o determinado acima, recebendo o tratamento de mera informação.

6.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração Modernização, Planejamento e Segurança poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Modernização, Planejamento e Segurança, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10(DEZ) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, conforme a quantidade solicitada, seguindo as especificações do edital e seus anexos;
- b) As entregas desta licitação deverão ser realizadas em local determinado pela Secretaria Municipal solicitante, sede do município de Maquiné/RS;
- c) O transporte e o descarregamento do objeto ocorrerão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional;
- d) Será feito contato por e-mail, whatsapp e ligação, caso não se obtenha retorno da contratada dentro de 10(dez) dias, a contratante poderá solicitar a desclassificação da mesma;
- e) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas
- f) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de até 3 (tres) dias corridos, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- g) A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Maquiné/RS, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do cumprimento das disposições do respectivo edital e desta Ata de Registro de Preços, será realizada pelo respectivo servidor lotado na Secretaria Municipal requerente, designado por *Portaria Municipal nº 528/2025* (ou por documento oficial, com mesmo teor e forma que venha a substituí-la), órgão dotado de amplos poderes para tanto.

8.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is), com as configurações do objeto entregue, bem como, acompanhar a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e assim, garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

8.3. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, atestar o Recebimento do produto, objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

8.4. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.5. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMOG/Contabilidade.

8.6. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo produtos, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do objeto entregue ao Poder Público.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos/e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega/prestação, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital de **Pregão Eletrônico 028/2025 – SRP** e seus Anexos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a disposições da **Lei Federal nº 14.133/2023 e do Decreto Municipal nº 4.171/2023** e, subsidiariamente, conforme os princípios gerais do **Direito**.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 05 (cinco) dias do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maquiné/RS, 24 de Julho de 2025.

LICITANTE
Carimbo/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
CNPJ 9.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquie.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: d7792b9d94b3c30f39b31be19fbf56504d5fa6e4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

CAROLINE DA SILVA CARDOSO (CPF 023.384.490-29)

CAROLINE DA SILVA CARDOSO:02338449029

05/08/2025 15:41:55

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES (CPF 005.277.060-51)

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES:00527706051

07/08/2025 18:19:36

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

SIDINEI EBERHARDT (CPF 908.389.200-04)

SIDINEI EBERHARDT:90838920004

08/08/2025 10:39:25

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora